

ESPERANZA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 20.514.555/0001-69

Companhia Fechada

FATO RELEVANTE

ESPERANZA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 955, conj. 102, 111 e 112, sala 01, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 20.514.555/0001-69 ("Companhia"), em atendimento às disposições das Instruções da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nos. 358, de 3 de janeiro de 2002, e 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alteradas, e nos termos da Cláusula 4.1.2(iii) da Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Companhia, datada de 9 de novembro de 2017, conforme alterada, vem informar a seus debenturistas que foi concluída, em 12 de abril de 2019, a transferência da totalidade das ações de emissão da Companhia ao acionista Brasil Energia Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia ("Brasil Energia FIP"); ato subsequente, o Brasil Energia FIP transferiu 1 (uma) ação da Companhia para sua coligada, Quantum Participações S.A., sociedade controlada pelo Brasil Energia FIP.



ESPERANZA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

ESPERANZA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ/MF Nº 20.514.555/0001-69
NIRE 35.300.535.502
Companhia Fechada

FATO RELEVANTE

São Paulo, 25 de outubro de 2019 – **Esperanza Transmissora de Energia S.A.**, sociedade por ações, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, No. 955, Conjunto 102, 111 e 112, sala 01, inscrita no CNPJ sob o No. 20.514.555/0001-69 (“Companhia”), em atendimento ao disposto na Instrução CVM 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada, e nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, em Série única, Para Distribuição Pública, com Esforços Restritos comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Assembleia Geral Extraordinária, realizada nesta data, aprovou a declaração e o pagamento aos acionistas de juros sobre o capital próprio referentes ao exercício social de 2019, no valor bruto de R\$ 2.167.000,00 (dois milhões cento e sessenta e sete mil reais), correspondentes ao valor bruto unitário de R\$ 0,011039169 por ação ordinária, com retenção de 15% (quinze por cento) de Imposto de Renda Retido na Fonte, exceto para os acionistas que sejam comprovadamente imunes ou isentos (“JCP”). O valor líquido dos juros sobre o capital próprio ora declarados será imputado aos dividendos mínimos obrigatórios devidos aos acionistas da Companhia, *ad referendum* da Assembleia Geral que deliberar sobre os resultados do exercício de 2019.

O pagamento dos juros sobre capital próprio será realizado no dia 28 de outubro de 2019, na proporção da participação de cada acionista no capital social da Companhia. Farão jus ao pagamento os acionistas constantes da base acionária da Companhia em 25 de outubro de 2019.

Em virtude do exposto, a Companhia informa que disponibilizou, na presente data, a documentação inerente à matéria, para consulta, no website da Companhia (<https://www.esperanzatransmissora.com.br/>).

Atenciosamente,

Eduardo Bechara De Rosa
Diretor Financeiro

Contato: Departamento Financeiro

E-mail: financeiro@quantumbrt.com

Tel: + 55 (11) 2540-2561

ESPERANZA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ/MF Nº 20.514.555/0001-69
NIRE 35.300.535.502
Companhia Fechada

Aviso aos Acionistas
Distribuição de Juros sobre Capital Próprio

Comunicamos aos senhores acionistas da Esperanza Transmissora de Energia S.A. (“Esperanza” ou “Companhia”), cujas debêntures estão registradas na B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO (“B3”) sob o código ISIN No. “BRSPRZDBS008”, que, conforme deliberado em Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, foi aprovado o pagamento aos acionistas da Companhia de juros sobre o capital próprio referentes ao exercício social de 2019, no valor bruto de R\$ 2.167.000,00 (dois milhões cento e sessenta e sete mil reais), correspondentes ao valor bruto unitário de R\$ 0,011039169 por ação ordinária, os quais serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício de 2019, nos termos da letra “j”, artigo 9 do Estatuto Social da Companhia (“JCP”).

O pagamento de JCP estará sujeito às seguintes condições:

- i. O pagamento de JCP está sujeito à incidência de 15% de imposto de renda na fonte, exceto para os acionistas imunes ou isentos;
- ii. Terão direito aos JCP objeto deste comunicado todos os acionistas detentores de ações ordinárias de emissão da Companhia na data base de 25 de outubro de 2019;
- iii. Os JCP serão pagos a partir do dia 28 de outubro de 2019, inclusive, sem que seja devida qualquer atualização monetária ou remuneração correspondente entre a data de declaração e de efetivo pagamento, de acordo com a respectiva conta corrente do acionista fornecidos à Companhia, sendo que os acionistas terão seus créditos disponíveis na conta corrente informada para a Companhia.

São Paulo, 25 de outubro de 2019.

Eduardo Bechara De Rosa
Diretor Financeiro

Contato: Departamento Financeiro

E-mail: financeiro@quantumbrt.com

Tel: + 55 (11) 2540-2561